Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 6/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: **24 de Março de 2011.** ----------

----- ***Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta vila de Castro Daire e Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 62º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.*** ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: **José Fernando Carneiro Pereira.** ----------

VICE-PRESIDENTE: **Luís de Paiva Lemos.** ----------

VEREADORES: **Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.** ----------

Faltou, por motivos de ordem profissional, o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida. A Câmara justifica a falta. ----------

SECRETÁRIO: ***Leonel Marques Ferreira*, Chefe da Divisão Administrativa.** ----------

HORA DE ABERTURA: **Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte** -------

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I - ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *VENDA DO EDIFÍCIO ESCOLAR DA EB1 DE EIRIZ (PARADA DE ESTER)*: No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2011, foram publicados editais os quais foram afixados nos lugares do costume, tendo um deles sido publicado no Jornal "*Notícias de Castro Daire*" n.º 483, de 10/03/2011, tornando público a venda, em hasta pública, do edifício escolar da ex-EB1 de Eiriz, freguesia de Parada de Ester, deste município, com a área de 88,50m² e terreno anexo vedado, com a área aproximada de 1.500m². A hasta pública foi marcada para as 09,30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município. ----------

------ À hora marcada não compareceu nenhum licitante, pelo que a hasta pública ficou deserta. ----------

PONTO 02 – *OFÍCIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE*: Presentes à reunião os seguintes ofícios do Agrupamento de Escolas de Castro Daire: ----------

N.º 128-2011, de 07/02/2011, em que solicita a colaboração para o projecto a desenvolver por um grupo de alunos do 12º ano da turma C, designado "*Promover o Comércio em Castro Daire através de um caça talentos*"; ----------

⇨ **N.º 359-2011, de 28/02/2011**, em que solicita apoio para uma visita de estudo à cidade de Lisboa – Teatro D.ª Maria II, LNEC, IST e Mosteiro dos Jerónimos – com alunos do 11º ano; ----------

⇨ **N.º 402-2011, de 14/03/2011**, em que solicita: ----------

1. A cedência de um autocarro, de 52 lugares, para uma visita de estudo ao Museu do Pão, em Seia, com os alunos dos Jardins-de-Infância e das Escolas do 1º CEB de Parada de Ester e Mosteiro de Cabril. ----------

2. A colaboração para a dinamização do projecto de criação de uma **Estudantina**, designadamente para a aquisição de instrumentos e trajes. ----------

⇨ **N.º 403-2011, de 14/03/2011**, que envia um pedido formulado pelo ex-Director e pelo Presidente da Associação de Pais do ex-Agrupamento de Escolas de Castro Daire. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera: ----------

a) -Transferir para o Agrupamento de Escolas de Castro Daire, a importância de 3.500,00€, para estas iniciativas e para as que, eventualmente, venham a ocorrer até final do ano lectivo de 2010/2011 e ----------

b) -Ofertar um "*pacote de bem-estar*", no Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal, aos alunos que venham a ser contemplados no âmbito da iniciativa a que se refere o ofício n.º 403-2011. ----------

PONTO 03 – *PROTOCOLOS COM A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU*: Presentes à reunião os ***protocolos de Parceria e da unidade Curricular de Prática do Serviço Social***, celebrados entre

o município e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu. ----------
A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 04 - *PARÓQUIA DE MÕES*: Presente à reunião o pedido de apoio do ***Grupo de Jovens da Paróquia de Mões***, para as principais actividades da preparação da Semana Santa, em que se destaca a encenação da ***Via-Sacra***, onde participam cerca de uma centena de pessoas. ----------
A Câmara, após análise do pedido, por unanimidade, delibera atribuir, para o efeito, a importância de 750,00 €. ----------

PONTO 05 - *VENDA DO LIVRO "IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA EM CASTRO DAIRE - 1"*: O Senhor propõe que seja posto à venda, nas Livrarias desta vila, o livro "***IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA EM CASTRO DAIRE-I***", da autoria do Dr. Abílio Pereira de Carvalho e edição da Câmara Municipal, ao preço unitário de 12,50 €, IVA incluído, mediante protocolo a estabelecer entre o município e as Livrarias aderentes, ficando estas com uma percentagem de 20% sobre da venda de cada exemplar. ----------
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada. ----------

---------- II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 - *LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA N.º 05/2011*: Procedeu-se à leitura da acta número 05/2011, com referência à

reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de Março de 2011, a qual mereceu aprovação unânime.----------

PONTO 02 - *HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*: Presentes à reunião os horários de funcionamento, apresentados por: ----------

⇨ **AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**, **com estabelecimento de Restaurante**, na Av.ª General Humberto Delgado, nesta vila; ----------

⇨ **BELEZA & SIMPATIA, UNIPESSOAL, LDª**, **com estabelecimento de Estética e Comércio a retalho de Produtos de Cosmética**, na Rua da Seara, bloco 5 – r/c dt.º, nesta vila de Castro Daire;----------

O horário apresentado tem enquadramento nos parâmetros definidos no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro.

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 03 - *MINUTAS DE CONTRATOS DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADAS*: Presentes à reunião, para efeitos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, as minutas dos contratos de adjudicação, com referência às seguintes empreitadas:----

⇨ ***REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª MARIA ALCINA E DA EX-EN2*** e -------

⇨ ***REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA GRANJA-MÕES***. ----------

⇨ ***CONSTRUÇÃO DO JARDIM DO MILÉNIO***. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera: ----------

a)- Aprová-las e ----------

b)- Notificá-las, nos termos do artigo 100º do mesmo CCP, aos adjudicatários. ----------

PONTO 04 - *RESTITUIÇÃO*: Presente à reunião a informação prestada pelo Assistente Operacional, Jaime Sequeira, a exercer as funções de leitura e cobrança de consumos de água, na qual informa que, por lapso de leitura do contador, deve ser restituída a importância de 10,44€, **ao consumidor n.º 90200, da área 113, Sr.ª Maria Deolinda Almeida Silva**. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera restituir a importância de 10,44 €. ----------

---------- III - DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 - *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 53/2011*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 53/2011, com referência ao dia 17/03/2011, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.724.170,30 €** sendo: ----------

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 773.437,27 €** e ----------
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 950.733,03 €**. ----------

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. ----------

PONTO 02 - *PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 04/03/2011 a 17/03/2011,** no montante de: ---------

- **34.075,83 €, de operações orçamentais** e ----------
- **64.682,47 €, de operações de tesouraria**. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

--------- IV - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE --------

PONTO 01 - *RECTIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M. MÕES - MOITA - COURA À E.N.2 - TROÇO MOITA - COURA - EN2*: Presentes à reunião: ----------

1.--Informação n.º 26/OPE/2011-03-07, subscrita pela Técnica da DOMA, em que, pelas razões aduzidas na informação, propõe a anulação da declaração, subscrita pelo Sr. José Marques Branquinho, aprovada na reunião de 14/10/2010. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

2.--Declarações de aceitação, subscritas por: ----------

⇨ **Horácio Ribeiro Sequeira**, residente na Rua da Moirela, na localidade de Lamas, em como aceita o valor de 274,40€; ----------

⇨ **José Maria de Jesus**, residente na Rua dos Emigrantes, 11, na localidade de Calde – Viseu, em como aceita o valor de 1.658,53€; -----

⇨ **José Marques Branquinho**, residente na Rua principal, 118, na localidade de Coura, em como aceita o valor de 1.157,19€. ----------

⇨ **Júlio Pinto Marques**, residente na Rua de S. José, 27 – Ribolhinhos, em como aceita o valor de396,57€. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 02 - *PARQUE URBANO DE CASTRO DAIRE*: Presente à reunião a declaração de aceitação, subscrita pelo Sr. **Orlando Ferreira Rodrigues**, residente na Av.ª General Humberto Delgado, n.º 93, nesta vila de Castro Daire, proprietário de uma parcela de terreno, necessária à execução da obra, em como aceita o valor de 2.047,40€.--

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com o valor e demais condições constantes da declaração de aceitação. ----------

PONTO 03 - *ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO FAIFA - MÓS*: Presente à reunião a declaração de aceitação, subscritas por:

⇨ --**Sr.ª Arinda Duarte**, residente na Rua Artur Duarte, 20 – r/c esq.º, na cidade de Lisboa, em como aceita o valor de 145,88€ e -------

⇨ --**António Pereira dos Santos**, residente na Calçada Duque de Lafões, n.º 32 – 1.º, Porta 8, na cidade de Lisboa, em com aceita o valor de 333,75€. ----------

A Câmara, por, delibera concordar. ----------

PONTO 04 - *PARQUE TERMAL - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE TERMAL DAS TERMAS DO CARVALHAL*: Presentes à reunião as declarações de aceitação, subscritas pelos proprietários de parcelas de terreno, necessárias à execução da obra, a seguir indicados: ----------

⇨ **Júlio Ferreira de Almeida**, residente na Rua 13 de Maio, 18, nas Termas do Carvalhal, em como aceita o valor de 5.822,00€ e demais condições constantes da declaração de aceitação; ----------

A Câmara, por maioria, delibera concordar. ----------

A Vereadora Sr.ª Eng.ª Eulália Teixeira abstém-se. ----------

⇨ **Aníbal Marques de Almeida**, residente Av.ª Central, n.º 953, nas Termas do Carvalhal, em como aceita o valor de 1.892,00€ e demais condições constantes da declaração de aceitação; ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 05 - *AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA*: Presentes à reunião os autos de recepção provisória, elaborados nos termos do artigo 217.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, **com**

referência às seguintes empreitadas, adjudicadas à Firma Construções Carlos Pinho, Lda: ----------

⇨ **Pavimentação da Ligação da Sr.ª da Agonia à Ponte – Freg. Cujó;** -- ----------

⇨ **Requalificação da E.M. de Acesso a Mosteiro e a Folgosa;** -------

⇨ **Alargamento e Pavimentação do Acesso a Mamouros – Bairro Novo – Moinho Velho – Mata Negra – Laje:** ----------

⇨ **Requalificação da Ligação da Relva às Monteiras;** ----------

⇨ **Pavimentação da Ligação da Granja, Canado, Malhada;** ----------

⇨ **Requalificação da Carvalhal ao Largo dos Advogados –Nova Adjudicação;** ----------

⇨ **Pavimentação do Pouso ao Limite da Freguesia – Freg. Alva;** --

⇨ **Requalificação da Ligação da Carvalha ao Largo dos Advogados;** ----------

⇨ **Pavimentação da Rua do Alto em Lamelas;** ----------

⇨ **Pavimentação da Ligação de Vila Boa a Rebolada;** ----------

A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera: ------

a)**Aprová-los** e ----------

b)**Abrir, nos termos dos artigos 224.º e 225.º do mesmo diploma legal, inquérito administrativo**. ----------

PONTO 06 - *CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MÕES*:

Presente à reunião o relatório final elaborado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do procedimento concursal, que a seguir se transcreve na íntegra: ----------

----- "**CONCURSO DOM.10/2010 – ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DO CENTRO ESCOLAR DE CASTRO DAIRE** ----------

----- Reuniu no dia 14/02/2011 às 9h30m o Júri constituído pelo Sr. Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues, o Sr. Arq. Pedro Salvador e Sr.ª Eng.ª Sandra Ferreira. ----------

----- Durante o período de audiência prévia apresentaram reclamação, três concorrentes, a saber: ----------

1. **Concorrente Esteves & Associados:** ----------

----- Independentemente do respeito pela crítica ao procedimento e sua forma, o Município colocou a concurso a elaboração do projecto do Centro Escolar de Castro Daire na modalidade de concurso público como determina o CCP e mais explicito ou menos explicito, foram cumpridos os princípios que a Lei determina, dos quais se destacam a concorrência, a igualdade e transparência. No que se refere à tentativa de eliminar os concorrentes potenciando-lhes os defeitos em detrimento das virtudes, o Júri discorda da mesma, porquanto a análise efectuada foi necessariamente uma análise de âmbito global, tentando materializar essa análise de acordo com os critérios que foram estabelecidos no programa de procedimento e no Aviso. ----------

2. **Concorrente Atelier Veloso Arquitectos Ldª:** ----------

----- No que respeita ao preço mais baixo que ultrapassa os limites do CCP, entendeu o Júri que a valorização a atribuir seria a mesma que corresponde o limite mínimo previsto na legislação, 50% do valor base quando o preço base é fixado. No que respeita ao pedido de esclarecimento nos termos do n.º 3 do artigo 71º do CCP, entende o Júri que só no caso de excluir a proposta é que deveria solicitar esse esclarecimento. Ora, a proposta do concorrente não foi excluída, logo não havia lugar ao pedido do reclamante. No que respeita à análise pormenorizada dos elementos apresentados e da distribuição do espaço entende o Júri que essa não é uma competência que lhe diga

respeito, uma vez que o projecto será submetido a parecer dos Serviços do Ministério da Educação (DREC). Ao Júri cabe, nos termos do Aviso e do Programa de Procedimento uma análise global do enquadramento arquitectónico e dos acessos de acordo com o terreno indicado, sua localização topográfica e orientação solar. E nessas questões técnicas (arquitectura e acessos) entendeu o Júri que a proposta da Vistraço era a que melhor resolvia o problema do acesso, era a que melhor resolvia a mobilidade dentro do lote disponível possibilitando ainda que no futuro se possa aproveitar as infraestruturas que se irão construir numa futura expansão. ----------

3. **Concorrente Maria Salomé Soares Saavedra Silva Pinto:** -------

----- No que respeita ao preço mais baixo que ultrapassa os limites do CCP, entendeu o Júri que a valorização a atribuir seria a mesma a que corresponde o limite mínimo previsto na legislação, 50% do valor base quando o preço base é fixado. No que respeita ao pedido de esclarecimento nos termos do n.º 3 do artigo 71º do CCP, entende o Júri que só no caso de excluir a proposta é que deveria solicitar esse esclarecimento. Ora, a proposta do concorrente não foi excluída, logo não havia lugar ao pedido do reclamante. ----------

----- **Assim sendo, delibera o Júri, por unanimidade, não dar provimento às reclamações apresentadas mantendo a intenção de adjudicação ao concorrente VISTRAÇO, LDª, pelo valor de 77.500,00€, acrescido de IVA à Taxa legal**. ----------

----- O valor base do concurso é de 150.000,00€, acrescido de IVA a taxa legal". ----------

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera ratificar o despacho de adjudicação, pelo valor de 77.500,00 €, exarado pelo Senhor Presidente em 11.03.2011. ----------

PONTO 06 - *CONSTRUÇÃO JARDIM DO MILÉNIO*: Presente à reunião a informação subscrita pelo Eng. Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que a seguir se transcreve, na íntegra: "O concurso supra indicado foi adjudicado ao empreiteiro GEOMARÃO por 251.924,78€, acrescido de IVA à taxa legal, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/01/2011 e ratificado em reunião do Executivo de 27/01/2011. ----------

----- O prazo para a apresentação dos documentos, nomeadamente as garantias bancárias que constituem a caução, caducou em 08/03/2011 e o concorrente não os apresentou para a elaboração do contrato. -------

----- O n.º 3 do artigo 86º do CCP prevê que, no caso da não apresentação dos documentos dentro do prazo previsto, é motivo para não celebrar o respectivo contrato, permitindo que se adjudique a proposta ordenada em lugar subsequente. ----------

----- Nestes termos, proponho a V.ª Ex.ª a adjudicação ao concorrente classificado em 2º lugar, HORIZONPOLIS, pelo valor de 279.499,00, acrescido de IVA à taxa legar, com o prazo de execução de 12 meses. --

----- À consideração de V. Ex.ª – O Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente", na qual o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "**Adjudico nos termos propostos. À reunião do Executivo**". ----------

A Câmara, após análise do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera ratificar o despacho de adjudicação, pelo valor de 279.499,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 12 meses. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: ----------

---------- ASSUNTOS ----------

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: --------

1. *ENG.ª MARIA EULÁLIA DA SILVA TEIXEIRA*: ----------

1.1. ***ESTABELECIMENTO TERMAL*:** Informa que uma Sr.ª, utente do Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal, lhe referiu que num panfleto publicitário do Hotel Montemuro, disponível nas instalações do Estabelecimento Termal se fazia publicidade às Termas de S. Vicente. Em seu entender, tal não deve repetir-se pois não faz qualquer sentido publicitar umas Termas nas instalações das nossas Termas. Ademais, o Hotel Montemuro é um dos beneficiados com os utentes que frequentam as Termas do Carvalhal, pelo que não há qualquer justificação para tal procedimento. ----------

Sobre este assunto, o Vereador Sr. Dr. Rui Braguês informa que não teve, nem tem, conhecimento da situação descrita. ----------

Por sua vez, o Senhor Presidente refere que esta situação, a ser verdade, não pode voltar a repetir-se pelo que irá diligenciar nesse sentido. ----------

2. *LUIS DE PAIVA LEMOS (VICE-PRESIDENTE)*: ----------

2.1. *SEMANA DO LIVRO E DA LEITURA*: Informa que do dia 21 do corrente mês de Março ao dia 1 de Abril p.f., irá decorrer, na Biblioteca Municipal, a Semana do Livro e da Leitura. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 02 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: ----------

1. ***AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA:*** Solicita autorização para, no dia 2 de Abril p.f., utilizar, em caso de necessidade, devido às condições climatéricas, o espaço do Auditório do Centro Municipal de Cultura, para, nesse dia, acolher uma concentração do ex – Batalhão n.º 3838. ----------

A Câmara, por unanimidade dos votantes, delibera ceder as instalações para o dia e fins indicados. ----------

O Senhor Presidente não participa na votação. ----------

2. ***ASEL:*** Informa que a ASEL – Associação dos Antigos Alunos, Padres e Leigos dos Seminários Menor de Resende e Maior de Lamego - solicitou a cedência do Auditório do Centro Municipal de Cultura para o dia 30 de Abril p.f.. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera ceder as instalações para o dia indicado. ----------

3. ***PÓRTICOS PARA COBRANÇA DE PORTAGENS NA A24:*** Informa que teve uma reunião com o Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras e das Comunicações, onde foi abordada, entre outros assuntos, a localização dos pórticos para cobrança de portagens na A24. ---------

A Câmara toma conhecimento. ----------

------- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta.

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

------- E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -